



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Departamento de Administração - Setor de Contratos

779

TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 006/2017 TA 04/21

**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 006/17 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL CAMID - CASA DE APOIO AO MENOR IRMÃ DULCE VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrito no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**, prefeita municipal, brasileira, casada, portadora do RG nº. 14.525.786 SSP/SP e CPF nº. 056.192.428-70, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora dos Anjos, nº 81 - Vila Clayton, em São João da Boa Vista/SP e por sua Diretora Municipal de Assistência Social, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro o **CAMID - CASA DE APOIO AO MENOR IRMÃ DULCE**, CNPJ nº 04.810.265/0001-06, com endereço na cidade de São João da Boa Vista à Rua Santa Terezinha, 350, Santo Antônio, neste ato representado pelo seu Presidente sr. **Rodrigo Betinarde Paiva**, brasileiro, RG 32.732.833-2 e CPF 222.510.048-90 doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar este termo de aditamento a TERMO DE COLABORAÇÃO, conforme solicitação de Departamento de Assistência Social, constantes no Proc. Adm. nº 066/17, na forma das cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela Colaboradora, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente no desenvolvimento do **serviço de proteção social especial de alta complexidade - serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO E VALOR**

2.1. Fica prorrogado o prazo da parceria por mais **12 (doze) meses**, a partir de 12/04/2021 e com término previsto para **11/04/2022**.

2.2. Em razão da prorrogação do prazo, fica reajustado o valor da parceria de acordo com Plano de Trabalho aprovado pelo Depto de Ass. Social, passando de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para **R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (02) testemunhas.

São João da Boa Vista, 09 de abril de 2021.

Maria Teresinha de Jesus Pedroza  
Prefeita Municipal

*[Handwritten signature]*

Thamires Cristina Montiel Maciel  
Diretora  
Departamento de Administração

*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal  
**CONCEDENTE**

*[Handwritten signature]*

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Carmen Eliza Garcia  
Diretora

*[Handwritten signature]*

**CAMID - CASA DE APOIO AO MENOR IRMÃ DULCE**  
Rodrigo Betinarde Paiva  
**PROPONENTE**

TESTEMUNHAS: 1)

*[Handwritten signature]*  
Ezequias Ferreira de Araujo Jr  
RG. 42.230.135-8 SSP/SP  
CPF. 851.018.628-19

2)

*[Handwritten signature]*  
Cindy Laure Galizoni Elidio  
RG. 43.527.412-0 SSP/SP  
CPF. 353.742.488-47



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Departamento de Administração - Setor de Contratos

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CAMID - CASA DE APOIO AO MENOR IRMÃ DULCE**

**TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 006/17 TA 04/21**

**OBJETO:** Desenvolvimento do serviço de proteção social especial de alta complexidade - serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** São João da Boa Vista, 09 de abril de 2021.

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 056.192.428-70

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Rodrigo Betinarde Paiva  
Cargo: Presidente  
CPF: 222.510.048-90

#### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

#### **Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 056.192.428-70 RG: 14.525.786 SSP/SP  
Data de Nascimento: 30/01/1962  
Endereço residencial completo: Rua Nossa Senhora dos Anjos, nº 81, Vila Clayton - São João da Boa Vista/SP  
E-mail institucional: teresinhaprefeita@saojoao.sp.gov.br  
Telefone: (19) 3634-1002

Assinatura: \_\_\_\_\_

Maria Teresinha de Jesus Pedroza  
Prefeita Municipal

Thamires Cristina Miqueloni  
Diretora  
Departamento de Administração



748

# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Departamento de Administração - Setor de Contratos

Nome: Carmen Eliza Garcia  
Cargo: Diretora do Departamento de Assistência Social  
CPF: 718.074.208-25    RG: 6.680.747  
Data de Nascimento: 03/08/1954  
Endereço residencial completo: Rua Custódio Ribeiro Borges, nº 138, Jequitibás  
E-mail institucional: [promocao@saojoao.sp.gov.br](mailto:promocao@saojoao.sp.gov.br)  
Telefone(s): (19) 9.9968-0088

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Rodrigo Betinarde Paiva  
Cargo: Presidente  
CPF: 222.510.048-90    RG: 32.732.833-2 SSP/SP  
Data de Nascimento: 24/09/1981  
Endereço residencial completo: Rua Mario Brudi, nº. 250, Jardim Vila Rica – São João da Boa Vista/SP  
E-mail institucional: [camidsjbv@hotmail.com](mailto:camidsjbv@hotmail.com)  
E-mail pessoal: [rodrigobetinardepaiva@hotmail.com](mailto:rodrigobetinardepaiva@hotmail.com)  
Telefone(s): (019) 3631-7183

Assinatura: \_\_\_\_\_

Maria Teresinha de Jesus Pedroza  
Prefeita Municipal

Thamires Cristina Mantel Maciel  
Diretora  
Departamento de Administração